



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**1º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800008**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800008, PROTOCOLO N.º 14.481.349-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CURSO TÉCNICO A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José De França Pereira, n.º 10, CEP 85.230-000, no município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito LUIZ ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 999.616.289-34, portador da carteira de identidade n.º 8.572.974-8, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Oeste/PR, e-mail pmsmo@yahoo.com.br e telefone (42) 3644-1359 .

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800008, nos termos da sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

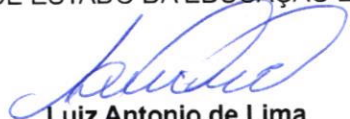
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

**Renato Feder**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

  
**Luiz Antonio de Lima**  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TESTEMUNHAS:

**Adalton Krupek**  
CPF n.º 036.281.769-30

**Maria Helena Prosdocimo de Souza**  
CPF n.º 610.650.809-72



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo\_SantaMariaDoOeste\_17.12\_Assinado.pdf**.

Assinado por: **Maria Helena de Souza Silva** em 17/12/2020 14:10, **Iara Regina Soares Azevedo** em 17/12/2020 14:13, **Adalton Krupek** em 17/12/2020 14:16, **Renato Feder** em 18/12/2020 14:44.

Inserido ao protocolo **14.481.349-9** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 17/12/2020 13:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**fe6f95261ed5b3eed48fca78aa9cf4b6**.